



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Corregedoria Regional Eleitoral

fl. 6 do Provimento CRESC n. 5/2022

ANEXO II DO PROVIMENTO CRESC N. 5/2022 AUTO DE CONSTATAÇÃO

No dia ____ do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, às ____h____, CONSTATEI a existência de derrame de propaganda eleitoral com as seguintes características:

I – Do Tipo de Propaganda:

II – Da Localidade:

III- Da identificação (Nome(s) e número da(s) candidata(s), candidato(s), partido(s) político, federação, coligação(ões)):

IV – Responsável pelo derrame (registrar as informações e elementos disponíveis que possam colaborar na identificação da pessoa responsável como, por exemplo, indicação de câmeras de monitoramento ou existência de testemunhas):

V– Providências adotadas

- ☐ Recolhimento de amostras
- ☐ Registro fotográfico
- ☐ Filmagem
- ☐ Solicitado o recolhimento do material às ____h____, à



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE D IVANENKO:24682012991 em 15/09/2022 às 16h48min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação 6BD1B798908849E091B0753245D57A87.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Corregedoria Regional Eleitoral

fl. 7 do Provimento CRESC n. 5/2022

☐ Recolhimento do material efetuado às ____h____. Responsável pelo recolhimento:

VI – Informações adicionais

No dia _____ do mês de _____ de 2022, na cidade de, eu,
_____, lavrei este termo e, de ordem, subscrevo-o.

Nome e identificação da pessoa signatária



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **ALEXANDRE D IVANENKO:24682012991** em **15/09/2022** às **16h48min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **6BD1B798908849E091B0753245D57A87**.

